

14409	11/08/2022	L.M. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS	128,20
14493	12/08/2022	J. F. A. KOCH & CIA LTDA	73,45
14834	22/08/2022	ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARA	1.872,00
15776	29/08/2022	ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	445,00
15779	29/08/2022	SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME	16,35
16695	15/09/2022	NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZ	900,35
16843	19/09/2022	ORIGINAL PAPELARIA E SERVICOS LTDA	378,25
17161	21/09/2022	JOSLAINE APARECIDA WAINER	1.100,00
17166	21/09/2022	RENAN MOURA TORRES	1.100,00
17167	21/09/2022	LUANA ZANTEDESCHI PINTAR	1.100,00
17169	21/09/2022	THAYS SOARES MARQUES	1.100,00
17172	21/09/2022	BERENICE DA SILVA ALVES	1.100,00
17173	21/09/2022	JERRY DA SILVA MOTA	1.100,00
17322	27/09/2022	OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABO	48,00
17337	27/09/2022	MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO	2.339,28
17375	28/09/2022	HM PAO & CIA - MONICA L.A CAMPOS - AL	454,03
18196	27/09/2022	HM CIRURGICA LTDA	3,20
18203	27/09/2022	L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA D	2,80
18232	05/11/2021	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	920,00
18233	05/11/2021	BOX SERVICOS DE TERCEIRIZACAO LTDA	4.125,00
18248	05/11/2021	ITAIR L SCARABOTTO	820,00
18490	28/09/2022	C. R. DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENT	987,90
18881	07/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	3.474,26
18882	07/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	3.468,27
18935	10/10/2022	ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES LT	80.560,00
20202	27/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	2.969,70
20203	27/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	17.791,93
20204	27/10/2022	AUTO POSTO FAVETTI LTDA.	29.153,20
20927	08/11/2022	E. G. DOS SANTOS - BORRACHARIA	576,00
21339	18/11/2022	G.BORGES PEREIRA LTDA - LUBRICENTER	123,89
21644	28/12/2021	COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI	3.134,00
21645	28/12/2021	DIMASTER - COM. DE PROD. HOSP. LTDA	7.620,00
00460	21/01/2022	BALISTICO SEGURANCA LTDA	37.815,00
04650	10/03/2022	ENERGISA MATO GROSSO - DISTRIBUIDOR	20,00
08209	11/05/2022	M 7 COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI	11.245,50
08211	11/05/2022	RIKA COMERCIO DE ALIMENTOS - LTDA	8.661,48
08408	19/05/2022	3 GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LT	98,40

09874	02/06/2022	L.M. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE ALIMEN-TOS	4.184,53
23012	29/11/2022	THN NUTRIÇÃO E SAÚDE EIRELI	1.227,50
TOTAL			2.917.970,66

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 27 de junho de 2023, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 272, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N.º 272, DE 29 DE JUNHO DE 2023.

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N.º 005/CMAS/2023, EXPEDIDA PELO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, **caput**, inciso XLV c.c o art. 80, **caput**, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício nº 3.528/2023/1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 005/CMAS/2023, que aprova a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 06/07/2023 e 07/07/2023, conforme disposto abaixo, sendo parte integrante deste decreto:

Resolução n.º 005/CMAS/2023 – Aprova a convocação da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tangará da Serra – MT e nomeia a comissão organizadora deste evento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **29 de junho de 2023**, 47º aniversário de Emancipação Política – Administrativa.

Vander Alberto Masson

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.

Arielzo da Guia e Cruz

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1227 A 1234) REALIZADAS EM JUNHO DE 2023 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS

EXTRATO DE PORTARIAS DE PESSOAL (1227 a 1234) REALIZADAS EM JUNHO DE 2023 PELOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS ABAIXO:

PORTARIA N° 1227 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 que prevê o plano de cargo carreira dos servidores públicos desta municipalidade;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 11 Inciso II “os atuais servidores estáveis e efetivos do Município de Tangará da Serra, serão enquadrados no presente Plano de Cargos, Carreiras, Funções e Vencimentos, de acordo com seu tempo de serviço público, na letra correspondente ao período temporal da Tabela de Progressão em classe no seu grupo ocupacional, sem acréscimo salarial”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 12 Inciso II a) “A progressão de classe ocorrerá após obtenção de pontos, conforme Anexo III e IV, obedecendo ao interstício e será incorporada ao vencimento base, do Grupo Ocupacional correspondente, conforme Anexo V”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 18 “A pontuação da avaliação para progressão em classe será contada a partir da publicação desta Lei”;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2.875/2008 de 10/04/2008 Art. 33 “Decorrido o interstício de 05 (cinco) anos e o servidor não for avaliado, de acordo com o Anexo III e IV da presente Lei, a progressão em classe será realizada automaticamente com percentual máximo, conforme Anexo V desta Lei”.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 5.956/2023, e respectivo anexo com as tabelas de progressão da Lei Municipal 2.875/2008;

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR A PROGRESSÃO EM CLASSE concedida via Portaria nº. 805 de 19/04/2023 no item 16 relativo a servidora abaixo relacionado, em atenção a contagem do período aquisitivo e afastamento para **Licença de Interesse Particular** mediante aos Atos nºs. 019/GP/2008 e 034/GP/2010.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	DE	PERÍODO AQUISITIVO	PARA
16	1221	HELENICE NUNES DOS SANTOS	Zelador	15/05/1996	Classe: E - Nível: 01 - Grupo: OCUPACIONAL I	10/04/2018 a 09/04/2023	GRUPO I – NÍVEL I – CLASSE – F

Art. 2º. Manter a servidora HELENICE NUNES DOS SANTOS, na Classe: E - Nível: 01 - Grupo: OCUPACIONAL I, conforme a concessão do quinquênio mediante a Portaria nº. 609/ de 15/05/2020, relativo ao período aquisitivo 01/02/2015 a 31/01/2020.

Art. 3º. Mantém inalteradas as demais informações relativas aos demais servidores relacionados na Portaria nº. 805 de 19/04/2023.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1228 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 41/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho e **EXONERAÇÃO** a servidora **ELZIRA DE FATIMA SAVIOLI**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS, Classe “D”, Nível “III”, com carga horária de 20 horas semanais, admitida em 06/03/2006, registrada sob nº 003976, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 17 (dezessete) anos, 04 (quatro) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos calculados pela integralidade da média aritmética, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.03.00018P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1229 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 40/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por Incapacidade Permanente ao Trabalho e **EXONERAÇÃO** a servidora **GEIZEANE ALMEIDA MARQUES SOUZA**, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO II, Classe “D”, Nível “V”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 16/05/2002, registrada sob nº 001889, lotada na Secretaria Municipal de Administração, contando com 12 (doze) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.03.00019P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1230DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 45/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **IRACI ANA DEZORDI BRAGAGNOLLO**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, Classe “E”, Nível “III”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 06/02/2003, registrado sob nº 002121, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 31 (trinta e um) anos, 07 (sete) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00024P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1231DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 47/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **MARIA OZANA FERREIRA DA SILVA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe “G”, Nível “V”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 02/01/1991, registrado sob nº 000619, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, contando com 34 (trinta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 01 (um) dia de tempo de contribuição, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00025P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; WELLINGTON ROSSITER BEZERRA, Secretário Municipal de Saúde; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1232DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 43/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **MARTA PEREIRA FARIAS**, efetiva no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS, Classe “E”, Nível “III”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 06/02/2003, registrado sob nº 002123, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 08 (oito) meses e 02 (dois) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00029P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1233DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 51/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **ROSENILDA GRAGEL OLIVEIRA**, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS- LÍNGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA - 30H, Classe “G”, Nível “III”, com carga horária de 30 horas semanais, admitida em 12/02/1990, registrado sob nº 000454, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 27 (vinte e sete) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00031P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 1234 DE 28 DE JUNHO DE 2023

O Senhor Prefeito de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **VANDER ALBERTO MASSON**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Memorando 20.970/2023 - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

CONSIDERANDO a Portaria nº 37/2023 – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra – SERRAPREV;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER em 30/06/2023, o benefício de aposentadoria por tempo de contribuição e **EXONERAÇÃO** a servidora **MARIA ANTONIA BARBOSA CAMACHO**, efetiva no cargo de PROFESSOR DOS ANOS FINAIS - ANOS INICIAIS - 40 HORAS, Classe “E”, Nível “III”, com carga horária de 40 horas semanais, admitida em 18/02/2002, registrado sob nº 001638, lotada na Secretaria Municipal de Educação, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 09 (nove) dias de tempo de contribuição exclusivos na função de magistério, com proventos integrais, conforme processo administrativo do SERRAPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra - MT, nº 2023.04.00027P.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, 47º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

SIGNATÁRIOS: VANDER ALBERTO MASSON, Prefeito Municipal; Profº. VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES, Secretário Municipal de Educação; ARIELZO DA GUIA E CRUZ, Secretário Municipal de Administração.

Tangará da Serra- MT, 30 de junho 2023

ARIELZO DA GUIA E CRUZ

Secretário Municipal de Administração

JOANETE DA SILVA ALMEIDA

Chefe de Pessoal

RAFAELA GOMES DOS SANTOS

Agente Administrativo II

DECRETO N.º 267, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO N.º 267, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do decreto nº 219, de 01 de junho de 2023, que nomeia os membros DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

O **PREFEITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, *caput* e inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

CONSIDERANDO o teor do memorando nº 21.205/2023-1Doc;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “b” e “f”, contidas no inciso II do artigo 1º, do decreto nº 219, de 01 de junho de 2023, conforme disposto abaixo:

“II - Da Sociedade Civil:

(...)

b) ASSOCIAÇÃO DAS DIVERSIDADE INTELLECTUAIS DE TANGARÁ DA SERRA - ADIN

Titular: Claudia Maria Serrano Sanches

(...)

f) CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

Suplente: Glaucea Juliana da Silva Queiroz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 26 de junho de 2023, 47º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON

Prefeito Municipal